

TRR-GDG - 622022

Código de validação: 960DAB2985

(relativo ao Processo 440542022)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: elaboração de projetos básicos e orçamento integral de materiais, *softwares*, equipamentos, mão de obra, construção de linha de distribuição, procedimentos de conexão à rede perante a concessionária (Parecer de Acesso) da Usina Fotovoltaica de 3.24MWp/2.5MW, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CONTRATADA: LINEAR – CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.857.442/0001-82.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).

JUSTIFICATIVA E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: necessidade de atendimento das normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para adoção de práticas sustentáveis e redução de gastos com energia elétrica por meio da usina solar fotovoltaica, tendo sido realizada pesquisa de preços de empresas do ramo, e a proposta é a mais vantajosa e encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado (DESPACHO-CMEP-2182022).

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O **DIRETOR-GERAL** DA **SECRETARIA**, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, diante do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 440542022, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, diante do que consta nos autos, acolhendo o **PARECER-AJP 22392022**, por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

seus próprios fundamentos, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93.

ENCERRAMENTO: objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vista a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, segue assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

À Divisão de Contratos e Convênios para publicação do presente Termo, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2022 17:09 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2022 10:02 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

